



ESTADO DO CEARÁ

Poder Legislativo Municipal

CÂMARA DOS VEREADORES

Rua Prudêncio Furtado, 16 - Fone: 634-1246, (Akos)
Cep. 62.350-000 — Ubajara — Ceará

LEI Nº 494 DE 02 DE SETEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre denominação de Rua no
Bairro Sebastião Gomes Parente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antonio de Barros, a cognominada Rua "M", localizada no Bairro Sebastião Gomes Parente, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara, _____ de setembro de 1994.

GRISALVA PARENTE DA COSTA
prefeito Municipal